


Decreto
DECRETO Nº 017/2020-GP.

DISPÕE SOBRE: PROIBIÇÃO DE FAZER E ACENDER FOGUEIRAS, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, amparado no estatuído pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e, nas medidas restritivas e proibitivas decorrentes dos atos governamentais para enfrentamento da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 196, da Constituição Republicana, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o normatizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS); pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde; pelo Estado da Paraíba, face ao estado de pandemia universal, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO que as fumaças da fogueira e dos fogos de artifício são altamente prejudiciais ao pulmão e ao sistema respiratório como um todo, bem como o da visão, enquanto que o fogo, gera queimaduras e outras sequelas diversas, sintomas esses, afetados pelo vírus da COVID-19, cujas situações, aumentam substancialmente, o atendimento e a ocupação dos leitos hospitalares, sem falar, da aglomeração que normalmente se faz no acendimento de fogueira e queima de fogos;

DECRETA:

Art. 1º - FICA PROIBIDO, FAZER e ACENDER FOGUEIRAS, bem como a **QUEIMA e SOLTURA de FOGOS de ARTIFÍCIO em ESPAÇOS PÚBLICOS e PRIVADOS** no âmbito territorial do Município de Sossego/PB, enquanto perdurar as medidas restritivas e proibitivas ao enfrentamento do Coronavírus(COVID-19), estabelecidas pelos organismos públicos competentes.

Art. 2º - A desobediência às proibições constantes do art. 1º, poderá ocasionar, o chamamento do feito a ordem pública, com intervenção da força policial para adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Dê-se ciência,

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sossego-PB, 12 de junho de 2020.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
 Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
 SOSSEGO (PODER EXECUTIVO)**

Decreto Nº 0013/2020 de 08/06/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 02572019 de 27/12/2019 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2102 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS

 02.061.0033.2102.3190910000.001 SENTENCAS JUDICIAIS
 5.000,00

Valor Total da Ação (2102) R\$ 5.000,00

2105 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO

18.605.0009.2105.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO

11.000,00

Valor Total da Ação (2105) R\$

11.000,00

Valor Total do Órgão (02020) R\$

16.000,00

02050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.2024.3390320000.211 MATERIAL DE DISTRIBUICAO

GRATUITA 15.000,00

Valor Total da Ação (2024) R\$

15.000,00

2083 MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO

10.301.0024.2083.3190110000.214 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESAO

CIVIL 5.000,00

Valor Total da Ação (2083) R\$

5.000,00

Valor Total do Órgão (02050) R\$

20.000,00

Valor Total R\$

36.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2004 MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2004.3390400000.001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO 16.000,00

Valor Total da Ação (2004) R\$

16.000,00

Valor Total do Órgão (02020) R\$

16.000,00

02050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2027 MANTER ATIVIDADES VIGILANCIA SANITÁRIA.

10.304.0430.2027.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Valor Total da Ação (2027) R\$

20.000,00

Valor Total do Órgão (02050) R\$

20.000,00

Valor Total R\$

36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSEGO 08/06/2020

Lusineide Oliveira Lima Almeida
 Prefeita